

PROCESSOS CEE Nºs 2677/73, 2850/73, 2851/73

INTERESSADOS: ADRIANA PRANDO BICHO, MARA LIS DE ARRUDA FORTES,  
FLÁVIO NIGRO RODRIGUES

ASSUNTO: Matrícula em escola de 1º grau de aluno sem idade legal

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU -

Delegação RELATORA Conselheira

Therezinha Fram

HISTÓRICO:

Os responsáveis pelos alunos: Adriana Prando Bicho, Flávio Nigro Rodrigues e Mara Lis de Arruda Pontes, todos alunos da Equipe de ensino Juca Peralta, situado à Rua Petrópolis nº 88, na Capital, solicitam que este Conselho regularize a matrícula de seus filhos na 1ª série do 1º grau, uma vez que não foi atendido o disposto na Deliberação 25/71, pois contavam 6 anos de idade.

Os processos, instruídos com a documentação necessária ao julgamento de cada caso, contêm:

1. requerimento do responsável pelo aluno;
2. certidão de nascimento;
3. declaração do mantenedor;
4. análise psicológica realizada por profissional legalmente registrada no MEC;
5. material escolar do ano de 1973.

Todas as avaliações realizadas de cada aluno, revelam que os mesmos tiveram ótimo desenvolvimento na 1ª série, apresentaram boa prontidão para as aprendizagens requeridas e bom ajustamento a situação escolar.

CONCLUSÃO:

Opinamos, à vista do exposto, que o CEE autorize a Equipe de Ensino Juca Peralta, situada à Rua Petrópolis nº 88, na Capital, a efetivar a matrícula na 1ª série no ano de 1973, dos alunos:

- 1- Adriana Prando Bicho
- 2- Flávio Nigro Rodrigues
- 3- Mara Lis de Arruda Fortes.

Uma cópia deste parecer deve ser anexada a cada um dos processos.

São Paulo, 10 de janeiro de 1974 Conselheira Therezinha Fram  
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1971, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, o VOTO da Conselheira.

Presentes os nobres Conseelehiros: Therezinha Fram, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Egas Moniz Nunes e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente